



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2019 - 2020.

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 015/2019.

DATA: 07 DE MAIO DE 2019.

AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO 09/2019

SÚMULA: "Altera o caput do art. 6º da Lei n° 462/2018 que trata de Campanhas de Incentivo à arrecadação municipal e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor **Zilmar Albuquerque Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais. **Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou**, e Ele Encaminha - o para Sanção do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Edu Laudi Pascoski**, o Seguinte Autógrafo de Lei.

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do art. 6º da Lei Municipal n° 462/2018.

Art. 6º - *As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária:*

A) 03.001.04.123.0007.2139.3390.31 - Outras Premiações

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá/MT, 07 de maio de 2019.

Zilmar Albuquerque Rodrigues
Presidente
Câmara Municipal de Itanhangá.